

bunal de Contas, como preceitua o aludido § único do artigo 36.º do Decreto n.º 18 381.

Marcello Cactano — Alfredo de Queirós Ribeiro Vaz Pinto — Horácio José de Sá Viana Rebelo — António Manuel Gonçalves Rapazote — Mário Júlio Brito de Almeida Costa — João Augusto Dias Rosas — José Manuel Bethencourt Conceição Rodrigues — Manuel Pereira Crespo — Alberto Marciano Gorjão Franco Nogueira — Rui Alves da Silva Sanches — Joaquim Moreira da Silva Cunha — José Hermano Saraiva — Fernando Alberto de Oliveira — José João Gonçalves de Proença — Lopo de Carvalho Cancellata de Abreu.

Promulgado em 4 de Junho de 1969.

Publique-se.

Presidência da República, 18 de Junho de 1969. — AMÉRICO DEUS RODRIGUES THOMAZ.

MINISTÉRIO DO ULTRAMAR

Direcção-Geral de Fazenda

Portaria n.º 24 126

Considerando o que foi proposto pelo Governo da província de S. Tomé e Príncipe no sentido de serem reforçadas várias dotações de objectivos constantes do programa de financiamento do III Plano de Fomento para o corrente ano;

Atendendo a que para contrapartida desses reforços podem ser utilizadas disponibilidades de uma dotação do mesmo Plano e do empréstimo da metrópole autorizado para cobertura de dotações do plano relativo ao ano de 1968;

Tendo em vista a autorização concedida em 23 de Maio último pelo Conselho de Ministros para os Assuntos Económicos:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar, nos termos dos artigos 2.º, 11.º, alínea h), 13.º e 16.º do Decreto n.º 35 770, de 29 de Julho de 1946, conjugados com o artigo 5.º do Decreto n.º 40 712, de 1 de Agosto de 1956, que o Governo da província de S. Tomé e Príncipe tome as seguintes medidas:

1.º Abra um crédito especial de 17 759 933\$40 destinado a reforçar, com as quantias que vão designadas, as

seguintes verbas da tabela de despesa extraordinária do orçamento geral em vigor:

Capítulo 12.º, artigo 316.º «III Plano de Fomento — Programa de execução para 1969»:

I) «Agricultura, silvicultura e pecuária»:	
1) «Fomento de recursos agro-silvo-pastoris»	232 676\$70
V) «Melhoramentos rurais»:	
1) «Abastecimento de água»	333 724\$10
2) «Electrificação»	756 531\$50
3) «Caminhos e outros melhoramentos»	797 047\$40
VIII) «Transportes, comunicações e meteorologia»:	
1) «Transportes rodoviários»	756 449\$10
3) «Portos e navegação»	574 367\$60
4) «Transportes aéreos e aeroportos»	2 793 446\$60
5) «Telecomunicações»	2 242 213\$30
IX) «Turismo»	280 000\$00
X) «Educação e investigação»:	
1) «Educação»	8 024 675\$00
3) «Investigação não ligada ao ensino»	895 410\$10
XI) «Habitação e urbanização»	47 210\$40
XII) «Saúde»:	
1) «Saúde»	26 181\$60
	17 759 933\$40

2.º Utilize como contrapartida para os reforços referidos os seguintes recursos:

a) Disponibilidades de verba do capítulo 12.º, artigo 316.º — VIII), n.º 3) «III Plano de Fomento — Programa de execução para 1969 — Transportes, comunicações e meteorologia — Portos e navegação», da tabela de despesa extraordinária do mesmo orçamento geral	4 000 000\$00
b) Saldo do ano de 1968 do empréstimo da metrópole autorizado pelo Decreto-Lei n.º 48 292, de 26 de Março de 1968	13 759 933\$40
	17 759 933\$40

Ministério do Ultramar, 18 de Junho de 1969. — Pelo Ministro do Ultramar, *Rui Manuel de Medeiros d'Espinay Patricio*, Subsecretário de Estado do Fomento Ultramarino.

Para ser publicada no *Boletim Oficial* de S. Tomé e Príncipe. — *Rui Patricio*.